LEI MUNICIPAL Nº 3.417, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Recurso: 05407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 65.000,00

Total do Crédito ..... R$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a supressão da dotação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.226 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)
Recurso: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Elementos da Despesas
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens ..... R$ 65.000,00

Total do Crédito ..... R$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE JULHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 16.07.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.